



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

## DECRETO Nº 1.868 / 2016

*“Revoga o Edital de Tomada de Preços 06/2015 do Processo Licitatório 068/2015 para Construção de uma Creche Municipal Pro Infância Tipo 2 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação – FNDE no município de Botuverá e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e

**Considerando** que foi lançado Processo Licitatório 068/2015 para Construção de uma Creche Municipal Pro Infância Tipo 2 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação – FNDE no município de Botuverá;

**Considerando** a necessidade de revisão do orçamento físico financeiro à Tabela SINAPI;

**Considerando** que o lançamento de nova licitação para regular contratação de idêntico objeto em nada prejudicará os interesses da Administração Pública e/ou de terceiros, ao revés, irá beneficiar e permitir a regularização do que se pretende;

**Considerando** o disposto no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, e as razões de interesse público acima descritas,

## DECRETA:

**Art. 1º** - A revogação do Edital de Tomada de Preços 06/2015 do Processo Licitatório 068/2015 para Construção de uma Creche Municipal Pro Infância Tipo 2 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação – FNDE no município de Botuverá

**Art. 2º** - Em decorrência desta revogação, determino a imediata revisão do orçamento físico financeiro à Tabela SINAPI para após realizadas as adequações porventura necessárias seja realizado novo procedimento licitatório;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 19 de janeiro de 2.016

**JOSÉ LUIZ COLOMBI**  
Prefeito Municipal